



Política de Acessibilidade e Inclusão



Realização:



bienal são paulo

MAIS **diferenças**
Educação e Cultura Inclusivas

Ficha técnica

COORDENAÇÃO GERAL Carla Mauch • Wagner Santana

ATELIER DE DESENHO E PLANEJAMENTO Carla Mauch • Thaís Martins • Wagner Santana

TEXTO Matheus Nunes de Freitas • Thaís Martins

REVISÃO DE CONTEÚDO Carla Mauch • Wagner Santana

REVISÃO DE TEXTO Ana Carolina Radzevicius Alexandre

DIAGRAMAÇÃO E VERSÃO ACESSÍVEL EM PDF Alex Almeida

O conteúdo da presente Política de Acessibilidade e Inclusão foi construído em conjunto com colaboradores da Fundação Bienal de São Paulo, por meio de processos de cartografia e de atelier de desenho e planejamento colaborativo. Participaram dos processos:

Anita Limulja • Antônio Lessa Garcia • Caroline Carrion • Danilo Pera • Dora Silveira Corrêa • Elaine Fontana • Emílio Martos • Felipe Isola • Irina Cypel
Janaina Machado • José Olympio da Veiga Pereira • Joaquim Millan • Julio Landmann • Laura Barboza • Lucas Oliveira • Marcela Amaral • Marcelo
Mattos Araújo • Mariana Montoro Jens • Simone Lira • Thiago Gil

Colaboraram também com a construção da Política de Acessibilidade e Inclusão visitantes com deficiência que participaram da visita mediada na Mostra Vento:

Danilo Santos • Lara Souto Santana • Mário Paulo Greggio

Sumário

Introdução	6
1. Premissas da Política de Acessibilidade e Inclusão	7
2. As diferentes dimensões de acessibilidade	9
a. Acessibilidade arquitetônica	9
b. Acessibilidade de comunicação, conteúdos e informação	10
c. Acessibilidade de produtos, serviços e processos	11
d. Acessibilidade estética	11
e. Acessibilidade em mediações, relações e interações	12
3. Diretrizes gerais da Política de Acessibilidade e Inclusão	13
a. Diagnóstico, monitoramento e avaliação	13
b. Governança	14

c. Financiamento	15
d. Recursos Humanos	15
e. Comunicação	16
f. Relações com a comunidade	17
g. Relações institucionais e parcerias	18
h. Relações com artistas e curadoria	19
Considerações finais	20

Anexo I - Conceitos importantes para a Política de Acessibilidade e Inclusão da Fundação Bienal de São Paulo **22**

Anexo II - Marcos legais que fundamentam a Política de Acessibilidade e Inclusão da Fundação Bienal de São Paulo **24**

Introdução

No último Censo Demográfico (IBGE), de 2010, 23,9% da população declarou possuir algum tipo de deficiência, o que representa cerca de 45 milhões de brasileiros. Apesar dos avanços recentes - como a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão, por exemplo¹ -, persistem desafios e barreiras para que essa parcela expressiva da população brasileira tenha seu direito à cultura garantido.

Nesse sentido, a Fundação Bienal de São Paulo apresenta a sua Política de Acessibilidade e Inclusão, que reflete os esforços da organização em tornar parte de sua cultura institucional as perspectivas da acessibilidade e inclusão, fazendo com que tais perspectivas sejam trabalhadas de forma transversal e estruturante nos processos de planejamento, desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações.

A Política de Acessibilidade e Inclusão é fruto de uma construção coletiva, que envolveu diferentes profissionais e equipes de diferentes áreas e instâncias da Fundação. Ela dialoga com o histórico de ações já empreendidas pela Fundação

1. Para consultar os marcos legais que fundamentam a Política de Acessibilidade e Inclusão da Fundação Bienal de São Paulo, consulte o Anexo II.

Bienal de São Paulo e está inserida em um contexto de ações institucionais de valorização da diversidade humana e de democratização do acesso aos seus produtos e serviços.

Sendo assim, a Política busca contribuir para a efetivação do direito das pessoas com deficiência de participar na vida cultural, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, conforme preconizado pela Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Além disso, a Política propõe ações e medidas que contribuem para a efetivação do direito à vida cultural de todas as pessoas, com e sem deficiência, na medida em que diferentes públicos - como idosos, pessoas com baixo letramento, imigrantes ou pessoas que não frequentam sistematicamente instituições culturais - se beneficiam de um ambiente mais democrático, cidadão e acolhedor das diferenças.

Este documento está estruturado em três seções, nas quais são apresentadas e discutidas: premissas da Política de Acessibilidade e Inclusão; diferentes dimensões de acessibilidade que devem ser levadas em consideração nas ações da Fundação Bienal de São Paulo; e diretrizes para implementação transversal da Política.

É importante destacar que a Política de Acessibilidade e Inclusão, ao apresentar referenciais e diretrizes gerais, demandará, para a sua efetivação, a realização de diagnósticos, planos de ação e iniciativas concretas, no âmbito dos vários setores da organização.

1. Premissas da Política de Acessibilidade e Inclusão

Dialogando com a sua história e conectada com os desafios do presente, a Fundação Bienal de São Paulo reconhece a arte como um campo de encontro, resistência, ruptura e transformação. Nesse sentido, acessibilidade e inclusão ganham uma perspectiva mais orgânica, profunda, como que demandando um lugar permanente, extensivo, de experimentação, diálogo e ampliação de horizontes. Tal perspectiva indica, então, a necessidade de ir além da ação pontual, do evento localizado, da iniciativa circunscrita, inserindo acessibilidade e inclusão na cultura institucional como campos de possibilidades e linguagens.

Partindo dessa necessidade e da ideia de que o acesso à cultura é fundamental para a construção de uma sociedade inclusiva, a Fundação Bienal de São Paulo apresenta a sua Política de Acessibilidade e Inclusão, que procura fomentar e possibilitar a fruição cultural de suas ações e seus serviços pelas pessoas com deficiência.

A presente Política tem como premissas basilares e transversais que fundamentam as ações da Fundação Bienal de São Paulo no campo da acessibilidade e inclusão:

- O Desenho Universal², ou Desenho para Todos, como norteador nos processos de planejamento e execução das diferentes iniciativas da Fundação, em ambiente físico e virtual;
- Cultura e educação como bens públicos, indissociáveis e comuns, considerando sua potência na produção de sentidos e ampliação de repertórios, devendo estar disponíveis e acessíveis para todas as pessoas;
- Valorização das diferenças e da heterogeneidade enquanto potências criativas, possibilitando diálogos e experimentações que subvertem lógicas instrumentais ou assistencialistas;
- Aposta nas diferentes maneiras de ver, pensar, ler, sentir, escutar, movimentar e tocar o mundo, considerando as possibilidades que elas inauguram;
- Igualdade de oportunidades para todas as pessoas na produção e fruição de bens, serviços e atividades culturais materiais e imateriais;

2. Ver Anexo I.

- Construção de espaços democráticos, cidadãos e acolhedores, trazendo elementos para a proposição de conteúdos, ações educativas e mediações de forma a garantir a inclusão social, a hospitalidade, a heterogeneidade e a democratização do acesso à cultura;
- Acessibilidade como garantia de direito e criação, na medida em que as diferentes dimensões, recursos e formatos de acessibilidade contribuem para a ampliação das possibilidades de acesso e fruição e para a criação de camadas estéticas e narrativas para todas as pessoas;
- Acessibilidade enquanto linguagem, tradução, ética e estética, ao disponibilizar o mundo e a arte para todas as pessoas, não se restringindo às pessoas com deficiência;
- Mediação viva, diversificada e dinâmica, que busca promover permanentemente a aproximação entre sujeitos, coletividades e conteúdos culturais e artísticos, na busca por uma formação de público que seja crescente e contínua;
- Estabelecimento de pontes e diálogos com as comunidades e os territórios, considerando as culturas e experiências dos diversos públicos, rompendo fronteiras geográficas, econômicas e espaciais;
- O reconhecimento e a valorização das iniciativas em acessibilidade cultural e inclusão enquanto ações e reflexões dinâmicas, em constante transformação e ampliação de possibilidades e significados;

- A garantia de que os eventos e as ações realizados pela Fundação Bienal de São Paulo sejam acessíveis e inclusivos, fazendo com que diferentes públicos - para além das pessoas com deficiência - se sintam bem-vindos.

As premissas elencadas anteriormente são convites à experimentação, ao estudo, à invenção e reinvenção. Convites estes que possibilitam à Fundação Bienal de São Paulo o exercício e a reafirmação de sua essência enquanto difusora e mediadora da arte contemporânea em toda a sua potência, de maneira cada vez mais ampliada, diversificada e democrática.

2. As diferentes dimensões de acessibilidade

No processo de desenvolvimento de políticas inclusivas o desafio é que todas as pessoas possam conviver juntas, se desenvolver juntas e trabalhar juntos. Neste sentido, tornar os ambientes acessíveis é fundamental.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) define acessibilidade como a “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Desse modo, tornar um ambiente acessível significa possibilitar que ele possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa. Esse conceito não limita a acessibilidade às questões arquitetônicas ou físicas, referindo-se a um processo mais amplo de inclusão.

Sendo assim, a efetividade da Política de Acessibilidade e Inclusão da Fundação Bienal de São Paulo pressupõe o desenvolvimento de ações articuladas em

diferentes dimensões de acessibilidade, as quais se articulam e se complementam. Além disso, em todas essas dimensões existem duas ações comuns: a realização de um diagnóstico das condições de acessibilidade dos espaços, produtos e serviços da Fundação Bienal de São Paulo; e a articulação entre equipes e com parceiros institucionais para que também desenvolvam diferentes ações no campo da acessibilidade.

a. Acessibilidade arquitetônica

A acessibilidade arquitetônica diz respeito à diminuição de barreiras físicas que impeçam ou dificultem a circulação e permanência das pessoas com diferentes tipos de deficiência e mobilidade reduzida nos espaços internos e externos da Fundação Bienal de São Paulo. Nesse sentido, existem áreas que não estão sob a governança direta da Fundação, mas, ainda assim, é importante apontar aos responsáveis as barreiras existentes e buscar alternativas para mitigá-las.

A Fundação Bienal de São Paulo possui um histórico de ações nessa dimensão, como o desenvolvimento de percursos acessíveis, construção de banheiros acessíveis e rampas de acesso, entre outras. Com isso, a presente Política de Acessibilidade e Inclusão reforça o compromisso da instituição em ampliar tais ações, levando em consideração a busca pela garantia da segurança e autonomia das pessoas com deficiência na utilização dos espaços físicos e dos mobiliários.

É importante ressaltar que o Pavilhão Ciccillo Matarazzo - por se tratar de um edifício de enorme relevância arquitetônica e tombado pelo Patrimônio Histórico - requer um estudo cuidadoso para criar alternativas que alinhem as questões de acessibilidade às especificidades da construção.

Por fim, a dimensão de acessibilidade arquitetônica prevê o cumprimento da legislação vigente e de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além da busca por certificações em acessibilidade arquitetônica que reconheçam os esforços da Fundação Bienal de São Paulo na área.

b. Acessibilidade de comunicação, conteúdos e informação

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, a comunicação acessível é a forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos

multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações.

Nesse sentido, esta dimensão de acessibilidade deve permear as diferentes instâncias de comunicação - interna e externa - da Fundação Bienal de São Paulo. Ela diz respeito tanto à acessibilidade de conteúdos no site ou nas exposições realizadas, bem como à sinalização, aos comunicados internos e relatórios de gestão, por exemplo.

Cabe destacar que a acessibilidade de comunicação possibilita a criação e ampliação das formas de acesso à informação, bem como a diversificação das camadas de acesso à ela por diferentes públicos.

Ainda, a acessibilidade comunicacional demanda atenção específica aos termos vigentes e corroborados pelo movimento das pessoas com deficiência, a fim de evitar o uso de expressões que reflitam concepções capacitistas e reducionistas.

A operacionalização dessa dimensão passa pela inserção transversal da temática nos planos, nas diretrizes e ações de comunicação desenvolvidas pela Fundação Bienal de São Paulo, a fim de garantir o acesso equitativo das pessoas com diferentes deficiências aos conteúdos e às informações produzidas.

c. Acessibilidade de produtos, serviços e processos

Essa dimensão diz respeito à elaboração de diretrizes para os produtos, serviços e processos já existentes, bem como para os que venham a ser criados pela Fundação Bienal de São Paulo, estabelecendo os recursos de acessibilidade que devem constar em todos eles.

Mais uma vez, é importante destacar que a acessibilidade e o Desenho Universal devem estar presentes desde os processos de planejamento, criação e revisão de práticas, até o desenvolvimento dos produtos e serviços em si. Esse olhar transversal e atento pode enriquecer os processos e beneficiar públicos ampliados, tornando a oferta mais diversificada e sensível às diferentes características.

A premissa do Desenho Universal também estabelece que não é indicado desenvolver ações ou produtos específicos, adaptados ou segregados para pessoas com deficiência. Na medida do possível, os produtos e serviços devem oferecer possibilidades de acesso e utilização por todas as pessoas.

Por fim, o envolvimento de pessoas com diferentes deficiências no planejamento e desenvolvimento das ações e serviços é fundamental para que tais iniciativas encontrem ecos e ressonâncias em públicos com características distintas.

d. Acessibilidade estética

A acessibilidade estética é uma dimensão que deve dialogar fortemente com a essência de instituições culturais, como é o caso da Fundação Bienal de São Paulo. As principais premissas desse eixo são o encontro, a experimentação e a criação.

Essa dimensão inaugura um campo a ser explorado que provoca equipes, artistas e curadores a ampliar, experimentar e diversificar modos de criação, pesquisa e produção, a fim de promover encontros, percursos e fricções inesperadas, onde o acontecimento se dá entre, no e com o heterogêneo.

As premissas e possibilidades da acessibilidade estética estão interconectadas pela mediação, aqui entendida como um processo de mobilização, provocação e afetação que busca abrir diálogos e ensaios entre as obras, os diferentes corpos que as acessam, as sensorialidades e os repertórios que esses corpos trazem/carregam.

A acessibilidade estética aposta, portanto, na potência de criação de camadas de acesso, narração e tradução que os encontros entre as diferentes obras e públicos diversos inauguram, em diferentes etapas, de onde surgem novas possibilidades de fruição para todas as pessoas - com e sem deficiência.

Além disso, a acessibilidade estética tem, em sua essência, uma preocupação com a estética da acessibilidade. Isto é, a busca por construir e oferecer possibilidades de fruição que vão além da oferta instrumental/acessória de recursos e tecnologias - de maneira que a acessibilidade seja, de fato, compreendida como uma ampliação narrativa da obra.

Portanto, pode-se entender a acessibilidade estética como um aspecto estruturante desta Política de Acessibilidade e Inclusão, pois ela é, ao mesmo tempo, meio - mecanismo que promove encontros, criações e seus desdobramentos - e fim - objetivo e compromisso da instituição com a democratização do acesso à arte contemporânea.

e. Acessibilidade em mediações, relações e interações

Essa dimensão da acessibilidade diz respeito às relações e interações que se constroem nos espaços internos e externos da Fundação Bienal de São Paulo. Está ancorada na premissa de que o encontro produz sentidos e amplia repertórios.

Assim, a construção de uma equipe diversificada - que conte com pessoas com deficiência, negras, indígenas, LGBTQI+, em proporção equilibrada de gênero, entre outras marcas identitárias, e os repertórios que elas aportam - enriquece e amplia os processos de planejamento e desenvolvimento de iniciativas, bem como contribui para a mitigação de atitudes discriminatórias e para a desmistificação de estigmas relacionados às pessoas com deficiência na instituição.

Promover a acessibilidade nas relações, interações e mediações significa acolher diferentes perspectivas e sensorialidades, ousar, experimentar, disponibilizar de diferentes formas, ressignificar os tempos e espaços, fazer escolhas curatoriais. Tais ações são potencializadas quando se faz COM, e não PARA os públicos com deficiência.

Essa dimensão de acessibilidade também diz respeito a criar espaços de escuta e mecanismos de registro das iniciativas, bem como a desenvolver estratégias de avaliação que vão além da validação (ou não) de ações propostas, isto é, que inauguram novos caminhos para a criação.

3. Diretrizes gerais da Política de Acessibilidade e Inclusão

a. Diagnóstico, monitoramento e avaliação

O conhecimento acerca das diferentes potencialidades, limitações, barreiras e públicos de uma instituição cultural é fundamental para que seja possível mapear pontos de atenção, melhoria ou ampliação. Essas informações são fornecidas por estratégias de caracterização/cartografia, diagnóstico, monitoramento e avaliação das situações e iniciativas, em estreito diálogo com os objetivos estratégicos da instituição. É a partir do levantamento e da sistematização de dados e informações que é possível produzir conhecimento e gerar subsídios que auxiliam na tomada de decisão, no planejamento e na definição de prioridades da Fundação, considerando os recursos disponíveis e as perspectivas de futuro.

São diretrizes da Política de Acessibilidade e Inclusão nesse campo:

- Desenvolver diagnósticos das condições de acessibilidade - em todas as suas dimensões - dos ambientes (físicos e virtuais), produtos, materiais e serviços sob responsabilidade da Fundação Bienal de São Paulo;

- Garantir que as diferentes equipes e áreas desenvolvam estratégias de diagnóstico, monitoramento e avaliação sensíveis às temáticas de acessibilidade e inclusão;
- Levantar e monitorar informações sobre o perfil de visitantes com deficiência das exposições da Fundação Bienal de São Paulo, bem como suas avaliações a respeito das mostras e demais iniciativas promovidas;
- Identificar públicos sem deficiência que acessam os recursos de acessibilidade, buscando mapear sua percepção sobre os conteúdos;
- Identificar demandas relacionadas a recursos financeiros, humanos e estruturais relacionados à garantia da acessibilidade e inclusão;
- Criar canais de escuta e diálogo com pessoas com diferentes deficiências - que frequentem ou não a Fundação Bienal de São Paulo - de forma a coletar informações que possibilitem tanto a formação de públicos como o aprimoramento da relação com os públicos;

- Desenvolver metodologias e instrumentos de coleta de dados que gerem indicadores quantitativos e qualitativos, a fim de orientar o fortalecimento das iniciativas em acessibilidade e inclusão na Fundação Bienal de São Paulo;
- Desenvolver Plano de Ação para implementação das iniciativas em acessibilidade e inclusão na Fundação Bienal de São Paulo que considere os diagnósticos e avaliações existentes, bem como estabeleça ações sistemáticas de levantamento e análise de dados;
- Estabelecer espaços de compartilhamento e debate com as equipes da Fundação Bienal de São Paulo a respeito dos avanços e desafios da implementação da Política de Acessibilidade e Inclusão.

b. Governança

A consolidação da presente Política pressupõe o fortalecimento de referenciais relacionados à acessibilidade e inclusão nas práticas de governança da instituição, isto é, a incorporação de tais referências à gestão institucional da Fundação Bienal de São Paulo. São diretrizes nesse sentido:

- Fomentar uma cultura institucional que contemple ações de acessibilidade e inclusão como processos permanentes no planejamento estratégico das diferentes áreas da Fundação Bienal de São Paulo;
- Criar mecanismos de articulação entre os diferentes atores/setores da Fundação Bienal de São Paulo para a implementação da Política de Acessibilidade e Inclusão;

- Institucionalizar grupos de trabalhos intersetoriais para refletir, debater e deliberar ações nas áreas de acessibilidade e inclusão;
- Definir cenários de implementação de curto, médio e longo prazo relacionados aos diferentes aspectos e dimensões da acessibilidade e inclusão, tendo em vista uma perspectiva estratégica e incremental - de articulação e complementaridade entre as iniciativas;
- Instituir mecanismos de denúncia de atos discriminatórios ou de situações de desrespeito às premissas desta Política de Acessibilidade e Inclusão;
- Incorporar aos documentos institucionais e normativas da Fundação Bienal de São Paulo, de maneira transversal, os temas de acessibilidade e inclusão;
- Promover a articulação da Política de Acessibilidade e Inclusão com outras políticas e normativas relacionadas à diversidade, garantindo uma perspectiva interseccional;
- Incluir na agenda de iniciativas institucionais da Fundação Bienal de São Paulo ações e formações sistemáticas sobre acessibilidade e inclusão;
- Criar canais de participação e comunicação para que os diferentes profissionais da Fundação Bienal de São Paulo possam propor medidas de acessibilidade e inclusão para a instituição e ser informados sobre as iniciativas em andamento nos temas;
- Assegurar que as ações no campo da acessibilidade e inclusão estejam em conformidade com as normativas federais, estaduais e municipais, bem como diretrizes internacionais;

- Garantir que os temas da acessibilidade e inclusão estejam presentes em todas as fases de desenvolvimento e implementação de ações da Fundação Bienal de São Paulo;
- Sistematizar e compartilhar as experiências e os aprendizados da Fundação Bienal de São Paulo nos campos da acessibilidade e inclusão, posicionando-se como instituição de referência nesses temas.

c. Financiamento

A implementação de medidas no campo da acessibilidade e inclusão necessita de recursos financeiros permanentes para a sua efetividade, uma vez que estes recursos contribuem para o cumprimento de metas e asseguram o desenvolvimento contínuo de programas, projetos e ações na área. Desse modo, são diretrizes da Política de Acessibilidade e Inclusão:

- Institucionalizar linhas orçamentárias específicas para desenvolvimento de programas, projetos e ações em acessibilidade e inclusão em todas as áreas da Fundação Bienal de São Paulo;
- Garantir recursos financeiros adequados e permanentes para as linhas orçamentárias voltadas à acessibilidade e inclusão, que não devem estar restritas à área de projetos da Fundação;
- Buscar e divulgar certificações obtidas pela Fundação Bienal de São Paulo no campo da acessibilidade, inclusão e diversidade, a fim de fomentar aportes financeiros (internos e externos) para a área;

- Criar e diversificar estratégias de captação de recursos, nacionais e internacionais, para a implementação de medidas de acessibilidade e inclusão;
- Estruturar política de compras e aquisições, estipulando critérios de qualidade técnica que possibilitem a seleção de fornecedores comprometidos com os temas de acessibilidade, inclusão e diversidade, em uma perspectiva interseccional.

d. Recursos Humanos

Considerando a essência e o sentido da Fundação Bienal de São Paulo, é fundamental assegurar ambientes plurais e inclusivos, que possibilitem a interação, o convívio, o compartilhamento de saberes e experiências e a criação conjunta de iniciativas que considerem os diferentes modos de ser, habitar e acessar o mundo. Nesse sentido, é essencial garantir a presença de pessoas com deficiência no cotidiano e nas diferentes equipes, áreas e funções, considerando os diversos níveis hierárquicos.

Apesar de importantes avanços legais – como a Lei de Cotas e a Lei Brasileira de Inclusão –, a população com deficiência ainda enfrenta complexos desafios para garantir seu acesso ao direito fundamental do trabalho digno. Portanto, as ações da Fundação Bienal devem ter como objetivos a retenção, a permanência das pessoas com deficiência na instituição e o desenvolvimento de trajetórias profissionais significativas.

Além disso, garantir às equipes ações sistemáticas de formação a respeito dos temas acessibilidade, inclusão, direitos humanos e diversidade também é estruturante

para o fortalecimento de uma cultura inclusiva. Portanto, são diretrizes da Política de Acessibilidade e Inclusão nesse campo:

- Estabelecer ações afirmativas para garantir a contratação de profissionais com deficiência nas diferentes equipes, níveis, cargos e funções da Fundação Bial de São Paulo;
- Garantir a acessibilidade (em suas diferentes dimensões) no ambiente de trabalho;
- Garantir a acessibilidade em todas as etapas do processo de recrutamento e seleção dos profissionais com deficiência (intérprete de Libras nas entrevistas e materiais sobre as vagas abertas produzidos em diferentes formatos acessíveis, por exemplo);
- Desenvolver ações de sensibilização e formação para as diferentes equipes, parceiros e fornecedores em relação à Política de Acessibilidade e Inclusão;
- Fomentar a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras) pelas equipes da Fundação Bial de São Paulo;
- Criar estratégias diversificadas de contratação e desenvolvimento profissional de pessoas com deficiência em início de carreira - por exemplo, estagiários, aprendizes e trainees com deficiência;
- Articular ações com instituições de ensino e organizações públicas e privadas para a contratação de pessoas com deficiência;

- Efetivar o direito a adaptações razoáveis³ nos postos de trabalho ocupados por pessoas com deficiência;
- Disponibilizar ajudas técnicas e Tecnologia Assistiva⁴ para os colaboradores com deficiência;
- Proporcionar oportunidades de formação continuada sobre acessibilidade e inclusão e desenvolvimento profissional para as diferentes áreas e equipes.

e. Comunicação

As ações de comunicação guardam relação com tornar comum, disponibilizar e compartilhar. Portanto, supõem o uso de diferentes códigos, símbolos, línguas e linguagens que ampliem as possibilidades de acesso às produções, aos conhecimentos, conteúdos e informações. Nesse sentido, a acessibilidade dialoga com a essência da comunicação e seus sentidos.

Para que todas as pessoas - com e sem deficiência - tenham seus direitos garantidos, é essencial que sejam criadas diferentes camadas narrativas, explorando múltiplas linguagens, a fim de inventar e reinventar conexões, relações e intersecções. São diretrizes da Política de Acessibilidade e Inclusão nesse campo:

3. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), "adaptações razoáveis no local de trabalho significam proporcionar uma ou mais modificações que sejam adequadas e necessárias às características ou diferenças individuais de um trabalhador ou de um candidato a emprego a fim de que ele ou ela possa desfrutar dos mesmos direitos dos demais trabalhadores" (Promovendo a Diversidade e a Inclusão mediante Adaptações no Local de Trabalho: um Guia Prático - OIT, 2018, p. 11).

4. Ver Anexo I.

- Garantir a presença da acessibilidade de forma transversal nos planos de comunicação interna e externa, bem como nos materiais físicos e digitais;
- Desenvolver materiais e conteúdos em múltiplos formatos acessíveis - tais como texto com fonte ampliada e contraste, Leitura Fácil/Linguagem Simples, audiodescrição e narração em áudio, Braille, pictogramas e ícones, legendas descritivas e Língua Brasileira de Sinais (Libras) - a partir dos princípios do Desenho Universal;
- Desenvolver estratégias de comunicação que visibilizem o posicionamento e as premissas da Política de Acessibilidade, evitando estereótipos, generalizações, preconceito e discriminação em relação às pessoas com deficiência;
- Disponibilizar Tecnologia Assistiva aos colaboradores e visitantes com deficiência para garantir o acesso à informação e comunicação;
- Implementar esforços para que os conteúdos disponibilizados em diferentes mídias, suportes e formatos sejam acessíveis, considerando também a navegabilidade e usabilidade por públicos com diferentes características;
- Formar as equipes da Fundação Bienal de São Paulo, bem como os colaboradores das empresas prestadoras de serviços, em práticas de comunicação acessível e inclusiva;
- Incorporar medidas de acessibilidade e inclusão na sinalização de ambientes, instalações e obras.

f. Relações com a comunidade

A construção de diálogos com as comunidades e os territórios, considerando as diferentes culturas, saberes e experiências dos diversos públicos e territórios é fundamental para a Política de Acessibilidade e Inclusão da Fundação Bienal de São Paulo, na medida em que fortalece as ações já desenvolvidas pela instituição, possibilita novos olhares para ações futuras e contribui para a formação de novos públicos para a organização. Sendo assim, construir relações de confiança com diversas comunidades e grupos possibilita a produção de sentidos e novas articulações. São diretrizes da Política de Acessibilidade e Inclusão nesse aspecto:

- Ampliar a interlocução e o diálogo com as pessoas com deficiência, bem como com as organizações e coletivos que atuam na defesa de seus direitos e/ou na oferta de produtos e serviços voltados a esse segmento, de modo a interagir com suas culturas, saberes, representações e demandas em relação à cultura e ao campo das artes;
- Promover iniciativas de acessibilidade e inclusão considerando a interseccionalidade, os diferentes marcadores sociais que perpassam corpos com deficiência e as múltiplas discriminações a que estão sujeitos;
- Implementar iniciativas sistemáticas e contínuas de curto, médio e longo prazo voltadas à construção de vínculos de confiança e colaboração com esses grupos;
- Divulgar amplamente o posicionamento e compromisso da Fundação com as pautas da acessibilidade e inclusão, destacando as possibilidades de acesso que elas inauguram para pessoas com e sem deficiência;

- Promover espaços de escuta e participação, para todos os públicos da Fundação Bienal de São Paulo, através de estratégias diversificadas de mobilização, diálogo, registro, sistematização e avaliação;
- Promover espaços de escuta e participação junto aos diferentes coletivos no planejamento, na criação, implementação e avaliação das iniciativas da Fundação nesses aspectos;
- Promover encontros e aproximações superando as categorizações historicamente estabelecidas de grupos aos quais são destinadas políticas de “públicos especiais”, de forma a possibilitar uma escuta aberta à surpresa e às novas práticas;
- Diminuir as diferentes barreiras que dificultam ou inviabilizam a participação e o engajamento das comunidades em todas as ações da Fundação;
- Intensificar as ações e iniciativas em conjunto com as organizações da sociedade civil, coletivos e movimentos sociais que trabalham com pautas de diversidade e direitos humanos.

g. Relações institucionais e parcerias

A Fundação Bienal de São Paulo está inserida em uma rede repleta de instituições e pessoas que podem potencializar as suas ações no campo da acessibilidade e inclusão. Estas articulações possibilitam a realização de experiências colaborativas, o intercâmbio de referenciais e práticas e contribui para o

fortalecimento da perspectiva acessível e inclusiva no setor cultural em geral e da arte contemporânea em particular. Para tanto, são diretrizes da presente Política:

- Fomentar o intercâmbio com iniciativas nacionais e internacionais, no campo da cultura e da arte contemporânea, voltadas às pessoas com deficiência;
- Fortalecer o desenvolvimento de práticas acessíveis e inclusivas no campo artístico e cultural por meio da influência que a Fundação Bienal de São Paulo exerce neste ecossistema;
- Disseminar as medidas de acessibilidade e inclusão adotadas pela Fundação Bienal de São Paulo para instituições parceiras;
- Realizar parcerias com instituições culturais para o desenvolvimento e a experimentação de ações conjuntas no campo da acessibilidade e inclusão;
- Intensificar e diversificar as parcerias com instituições de ensino e profissionais da educação, a fim de ampliar as interfaces e proposições coletivas que contribuam para a democratização do acesso à cultura às comunidades escolares;
- Participar de iniciativas coletivas, tais como fóruns interinstitucionais, redes e grupos de trabalho, entre outros, voltadas ao fortalecimento das políticas públicas no campo da cultura e das artes, em uma perspectiva acessível e inclusiva;
- Somar esforços com outras instituições na realização de estudos, pesquisas e iniciativas voltadas à produção de conhecimento sobre acessibilidade e inclusão cultural de pessoas com deficiência.

h. Relações com artistas e curadoria

A arte contemporânea é o universo, por excelência, da experimentação, do ensaio, da polissemia, da polifonia e da criação de relações que engendram múltiplas possibilidades de experiências estéticas.

Nesse sentido, o envolvimento de artistas e da curadoria é imprescindível para a implementação da Política de Acessibilidade e Inclusão, à medida que a acessibilidade estética abre um campo de possibilidades, pesquisa e criação que amplia as camadas narrativas, aproximações e leituras da arte contemporânea, com ênfase nos públicos que historicamente tiveram seu acesso negado a esse universo. São diretrizes da Política de Acessibilidade e Inclusão nessa instância:

- Criar estratégias para a aproximação e o envolvimento de curadores e artistas na implementação da Política, por meio da incorporação, experimentação e criação de obras que dialoguem com as perspectivas da acessibilidade estética e inclusão;
- Fomentar a pesquisa, visibilidade e produção de artistas com deficiência e de artistas sem deficiência que problematizam e explicitam temas relacionados à diversidade, diferença, deficiências, acessibilidade, entre outros;
- Provocar debates, aproximações e reflexões acerca da potência da acessibilidade e da inclusão enquanto possibilidades de invenção de novas linguagens e experimentações na produção de arte contemporânea;

- Fomentar aproximações e espaços de criação coletiva entre artistas e pessoas com diferentes deficiências e suas múltiplas características e identidades, buscando a interseccionalidade enquanto potência inventiva;
- Fomentar estudos, pesquisas e experimentações, no campo da arte contemporânea, dedicados a aprofundar as diferentes formas de produzir, disponibilizar e acessar.

Considerações finais

A presente Política de Acessibilidade e Inclusão consolida e reafirma o compromisso da Fundação Bienal de São Paulo com a difusão da arte contemporânea, expandindo seu alcance e ampliando os diálogos com diferentes públicos.

A partir das premissas e diretrizes apresentadas neste documento, abre-se um campo de possibilidades que, alinhadas a perspectivas de curto, médio e longo prazo, contribuirão com o fortalecimento de uma instituição cada vez mais heterogênea, múltipla e democrática.

Para que a Política de Acessibilidade e Inclusão seja efetivada, é importante que as diferentes equipes e pessoas que compõem a instituição se apropriem dela e sejam viabilizados recursos (humanos, financeiros e materiais) para tal. Ou seja, o fortalecimento institucional das pautas da acessibilidade e inclusão não se encerra com a construção desta Política; ela, pelo contrário, inaugura processos sistemáticos de invenção e reinvenção dos modos de fazer da instituição.

O principal ganho trazido por esta iniciativa é, portanto, o olhar atento para as múltiplas possibilidades que o diálogo que emerge entre arte contemporânea, acessibilidade e inclusão oferece à Fundação Bienal. Nesse sentido, a instituição se compromete com a construção de pontes, intercâmbios e pesquisas nesses temas, com diferentes atores, coletivos e movimentos, tornando a Política de Acessibilidade e Inclusão um instrumento vivo.

A presente Política vai além da garantia de um direito fundamental - isto é, promover o acesso à cultura por uma população historicamente marginalizada - e dá condições para o surgimento de novas camadas de criação, experimentação e fruição. Sendo assim, a Política de Acessibilidade e Inclusão se inspira na arte contemporânea enquanto universo criador de mobilizações, provocações e reflexões.

Trata-se, por fim, de um instrumento que ratifica o papel proeminente e de vanguarda da Fundação Bienal de São Paulo no cenário nacional e internacional, consolidando sua vocação enquanto espaço público, comum e disponível para todos, em uma perspectiva inclusiva.

Anexos



Anexo I - Conceitos importantes para a Política de Acessibilidade e Inclusão da Fundação Bienal de São Paulo

- **Acessibilidade:** possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- **Adaptações razoáveis:** adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.
- **Barreiras:** qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.
- **Comunicação:** forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações.
- **Desenho Universal:** concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.
- **Discriminação por motivo de deficiência:** significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social,

cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável.

- **Diversidade:** variedade e convivência de ideias, características ou elementos diferentes entre si, em determinado assunto, situação ou ambiente.
- **Inclusão:** conjunto de ações orientadas à eliminação de barreiras, para aumentar a participação e reduzir a exclusão na comunidade, assim como à reestruturação de práticas culturais das organizações, para respeitar e valorizar a diversidade.
- **Pessoa com deficiência:** aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.
- **Pessoa com mobilidade reduzida:** aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.
- **Tecnologia Assistiva ou Ajuda Técnica:** produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Anexo II - Marcos legais que fundamentam a Política de Acessibilidade e Inclusão da Fundação Bienal de São Paulo

- **Lei Federal nº 7.405, de 12 de novembro de 1985:** Torna obrigatória a colocação do "Símbolo Internacional de Acesso" em todos os locais e serviços que permitam sua utilização por pessoas com deficiência e define outras providências.
- **Constituição Federal de 5 de outubro de 1988:** Destinada a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos.
- **Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991:** Define critérios para a habilitação e reabilitação profissional e estipula cota para contratação de pessoas com deficiência.
- **Lei Municipal nº 11.345, de 14 de abril de 1993:** Dispõe sobre a adequação das edificações à pessoa portadora de deficiência e define outras providências. Regulamentada pelo Decreto nº 45.122, de 12 de agosto de 2004.
- **Lei Municipal nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996:** Veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores e todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo.
- **Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998:** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e define outras providências. Permite a reprodução de obras literárias, artísticas ou científicas para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual, sem prejuízo aos direitos autorais.
- **Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000:** Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e determina outras providências.
- **Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000:** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- **Decreto Federal nº 3.956, de 8 de outubro de 2001:** Promulga a Convenção Interamericana para eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência.

- **Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002:** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- **Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004:** Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 11.126, de 27 de junho de 2005:** Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia.
- **Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005:** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de março de 2007:** O propósito da Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para todas as pessoas com deficiência, bem como o respeito pela sua dignidade inerente.
- **Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009:** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
- **Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010:** Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências.
- **Lei Municipal Nº 15.576, de 6 de junho de 2012:** Institui o Selo de Acessibilidade, e determina outras providências.
- **Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- **Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015:** Institui a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

